

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 970 DE 07 Á 13 DE MARÇO DE 2016 - CRIADO PELA LEI N°004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1099/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Inclui parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal n. 161, de 08 de junho de 1998".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica incluído parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal n. 161, de 08 de junho de 1998, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Por força do *caput* deste artigo, fica a referida Associação isenta de impostos municipais.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1101/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 16 da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 16 Ficam autorizados os consignantes definidos no artigo 3º, inciso II, desta Lei a contratar empresa de Sistema automatizado de consignações ou a firmar convênio com associação ou entidade que possibilite a utilização sem ônus de tal serviço.

Parágrafo Primeiro. Caso seja a opção e seja possível a realização de convênio, a associação ou entidade deverá:

I - atender a todos os possíveis consignados (na forma definida no art. 3º, III, desta Lei) do consignante autorizado, sem a cobrança de quaisquer valores a quaisquer títulos destes;

II - abranger todas as instituições financeiras consignatárias (na forma definida no art. 3º, I, desta Lei) que já tiverem ou vierem a ter convênio com o Município para consignação em folha de pagamento, sendo vedado qualquer tipo de cobrança a qualquer título e a qualquer tempo por parte da associação ou entidade, ou por parte de suas prestadoras de serviço contratadas ou terceirizadas, para com as consignatárias;

III - apresentar responsável técnico qualificado para disponibilizar o sistema, comprovando a qualificação pertinente deste e o vínculo direto para com a associação ou entidade;

IV - nomear o fiscal do Convênio o qual terá responsabilidade em conjunto com a associação ou entidade por toda e qualquer falha no cumprimento dos objetivos do convênio, sendo tal responsabilidade objetiva em caso de prejuízos ao consignante ou aos consignados;

V - realizar o Convênio sem nenhum repasse de recursos, a qualquer título, e utilização de mão-de-obra de servidores ou de equipamentos, espaço físico ou material de consumo do consignante.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 126/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Altera os incisos I e II do § 2º do artigo 82 da Lei Municipal n. 168 de 20 de maio de 2003, modificados pela Lei Complementar n. 117 de 22 de setembro de 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do § 2º do artigo 82 da Lei Municipal n. 168 de 20 de maio de 2003, modificados pela Lei Complementar n. 117 de 22 de setembro de 2015, os quais vigorarão com a seguinte redação:

"(...)"

I - acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho para serviço extraordinário realizado em dias úteis e sábados, desde que este não integre sua escala regular e previamente definida pela Secretaria Municipal em questão;

II - acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho para serviço extraordinário realizado em domingos, feriados e pontos facultativos declarados em lei ou ato federal ou municipal, desde que este não integre sua escala regular e previamente definida pela Secretaria Municipal em questão.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1100/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.986,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 147.986,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos) conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.044-4.4.50.42.00.00.00.1000 - AUXÍLIOS 46.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.044-4.4.50.41.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES 46.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de R\$ 101.986,94 (cento e um mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o superávit financeiro na fonte de recurso como segue:

FONTE	VALOR
880	101.986,94

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo. Decreto específico exarado pelo poder executivo disporá sobre a forma de contratação, a forma de realização de convênio, e demais disposições, incluindo a minuta dos pactos passíveis de celebração. (Redação acrescida pela Lei nº 1064/2015) "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 127/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Determina a Forma de Realização de Serviços Extraordinários em Plantões, pelos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os servidores públicos municipais que realizaram plantões das 19:00 horas do dia 23 de dezembro de 2015 até as 07:00 horas do dia 26 de dezembro de 2015 e das 19:00 horas do dia 30 de dezembro de 2015 até as 07:00 horas do dia 02 de janeiro de 2016, independente de escala regular, executados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento, Serviços de Atendimento Médico de Urgência e Logística, serão considerados como extraordinários.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei o serviço extraordinário será acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas informadas no *caput*, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 128/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47 de 01 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92 de 29 de abril de 2014 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o Anexo V e VI da Lei Complementar n.º 47/2011, para extinguir, retirar do quadro de vagas e do quadro de vencimentos, assim como do descritivo de atribuições, os seguintes cargos: Médico Ginecologista e Obstetra – 40 horas, Médico Ginecologista e Obstetra – Plantonista, Médico Infectologista, Médico Intensivista – Plantonista, Médico Anestesiologista – Plantonista, Médico Ortopedista – Plantonista, Médico Cirurgião Geral – Plantonista, Médico Cardiologista – Plantonista, Médico Cirurgião Pediátrico – Plantonista, Médico Neurologista – Plantonista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra.

Parágrafo único. Nos mesmos moldes do caput deste artigo fica alterado o anexo II da Lei Complementar n.º 92 de 29 de abril de 2014.

Art. 2º Ficam incluídos no anexo XII, da Lei Complementar n.º 47 de 01 de dezembro de 2011 e no anexo III, da Lei Complementar n.º 92 de 29 de abril de 2014, os seguintes cargos em extinção com seus vencimentos e carga horária, respectivamente: Médico Ginecologista e Obstetra – Plantonista, Médico Anestesiologista – Plantonista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Art. 3º Ficam incluídos no anexo XIII, da Lei Complementar n.º 47 de 01 de dezembro de 2011, os seguintes cargos extintos: Médico Ginecologista e Obstetra – 40 horas, Médico Infectologista, Médico Intensivista – Plantonista, Médico Ortopedista – Plantonista, Médico Cirurgião Geral – Plantonista, Médico Cardiologista – Plantonista, Médico Cirurgião Pediátrico – Plantonista, Médico Neurologista – Plantonista, Médico Oftalmologista.

Art. 4º Fica alterado o anexo V da Lei Complementar n.º 47 de 01 de dezembro de 2011, bem como o anexo II da Lei Complementar n.º 92 de 29 de abril de 2014, para aumentar o número de vagas de médico no quadro de servidores públicos da administração direta, passando a vigorar com os seguintes

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 129/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Altera a redação dos artigos 2º e 3º, ambos da Lei Complementar n.º 65 de 28 de fevereiro de 2013 e acresce parágrafo único em ambos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º e 5º, ambos da Lei Complementar n.º 65 de 28 de fevereiro de 2013, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"(...)"

Art. 3º Fica criada a gratificação para trabalhos de urgência e emergência para os ocupantes do cargo de médico em regime de plantão (12x36), a qual será calculada com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ao vencimento individual do servidor, para cada plantão efetivamente realizado.

Parágrafo único. Para a percepção da gratificação constante do presente artigo, na verificação do efetivo e regular exercício, não serão consideradas contagens de tempo ficto.

"(...)"

Art. 5º As gratificações instituídas por esta Lei Complementar incidirão sobre o pagamento do 1/3 de férias e do 13º salário, desde que o servidor tenha recebido a mesma de forma ininterrupta nos últimos 12 meses.

Parágrafo único. Para o cálculo dos valores estabelecidos no "caput", será considerado o percentual utilizado na afecção da remuneração do mês imediatamente anterior ao do recebimento das referidas verbas.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III - cumprir rigorosamente os horários de trabalho estabelecidos pelo Executivo Municipal, não havendo qualquer tolerância quanto a atrasos e saídas extemporâneas.

§ 1º Para a percepção da gratificação constante do presente artigo, na verificação do efetivo e regular exercício, não serão consideradas contagens de tempo fictas.

§ 2º Os cursos apresentados para cumprimento das exigências da presente Lei Complementar poderão também ser utilizados para cumprimento de obrigações relacionadas à progressão de carreira dos servidores públicos municipais.

§ 3º Excepcionalmente para o ano de 2016 o auxílio educação será pago a todos os servidores públicos que cumprirem mensalmente os requisitos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

Art. 2º O auxílio educação constante desta Lei Complementar poderá ser cumulado com outras verbas de caráter indenizatório estabelecidas em norma própria.

Art. 3º O auxílio constante da presente Lei Complementar incidirá sobre o pagamento do 1/3 de férias e do 13º salário, desde que o servidor tenha recebido o mesmo nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes do auxílio acima citado deverão ser suportadas por fontes de recursos orçamentárias que permitam o pagamento de verbas indenizatórias aos servidores.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

quantitativos, Médico Clínico Geral – 20 horas (15 vagas), Médico Clínico Geral – 40 horas (31 vagas), Médico Clínico Geral – Plantonista (55 vagas) e Médico da Família (50 vagas).

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar n.º 47/2011 e da Lei Complementar n.º 92/2014.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 130/2016
DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Altera a redação da Lei Complementar n.º 64 de 28 de fevereiro de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar n.º 64 de 28 de fevereiro de 2013, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande e do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – o auxílio educação no percentual de 5% (cinco por cento) calculados sobre o vencimento do servidor, o qual será concedido a todos os servidores estatutários e empregados públicos em efetivo exercício que cumpram os seguintes requisitos com relação ao exercício financeiro anterior ao do pagamento do benefício:

I – participação do servidor em cursos de formação e/ou atualização e/ou aperfeiçoamento e/ou especialização e/ou mestrado e/ou doutorado, com somatório de carga horária mínima de:

a) 50 (cinquenta) horas, para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Especialista;

b) 40 (quarenta) horas, para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Técnico e integrantes do Quadro do Magistério e da Guarda Municipal;

c) 40 (quarenta) horas, para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Funcional;

d) 20 (vinte) horas, para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Operacional e para os Agentes de Combates a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

e) 20 (vinte) horas, para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Base.

II - estar em efetivo e regular exercício de suas atribuições não faltando ao trabalho, mesmo que de forma justificada, durante todos os dias úteis do calendário municipal, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4191/16
De 08 de Março de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.066.178,62 (hum milhão, sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais, sessenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUNREBOM	
11.01 - Funrebo	
06.182.0012.2.064-3.3.90.30.00.00.00.3515 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.1380 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.1380 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.3178 - OBRAS E INSTALAÇÕES	287.509,79
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.6.001-3.3.50.43.00.00.00.3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)	
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.1722 - MATERIAL DE CONSUMO	1.620,00
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.1784 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.1782 - MATERIAL DE CONSUMO	3.001,00
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.1783 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.1784 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.990,52
08.243.0008.1.001-3.3.90.30.00.00.00.1722 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.200,00
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.1764 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.1722 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.685,69
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.1763 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.320,59
08.243.0008.1.001-4.4.90.52.00.00.00.1762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.032,49
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.047-3.3.90.36.00.00.00.1822 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.498,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0008.2.026-3.3.90.30.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	7.584,38
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.736,16

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.1497 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.1822 - MATERIAL DE CONSUMO	6.498,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.584,38
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
08.243.0008.2.034-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.334.0014.2.103-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.736,16
08.243.0008.2.034-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.103-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.	
Fonte 380	500.000,00
Fonte 722	38.505,69
Fonte 762	40.033,49
Fonte 763	78.320,59
Fonte 764	41.990,52
Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.	
Fonte 178	287.509,79
Fonte 515	50.000,00
Fonte 880	1.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4193/2016
De 09 de março de 2016

Súmula: "Substitui o Presidente do Conselho Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4558/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro presidente Elídio José Segala Carneiro, RG n.º 4.631.985-0-SSP/PR e CPF/MF n.º 615.360.409-91, pelo membro suplente Irani Aparecida dos Santos, RG n.º 3.575.024-0-SSP/PR e CPF/MF n.º 603.389.469-34, no Conselho Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, alterando o Decreto n. 3526 de 05 de novembro de 2013.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n.º 3526 de 05 de novembro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4195/2016.
De 10 de março de 2016.

Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária áreas de imóveis que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 21.218/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam destinadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, as áreas de imóveis de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referentes às matrículas sob os números 12.102; 48.568; e 48.569 todas do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4192/2016
De 09 de março de 2016.

SÚMULA: "Designa membro suplente quanto a representação do Executivo Municipal para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 4866/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica designada, como suplente, do segmento da representação do Executivo Municipal, a servidora Cassia Janes Hermes Barbosa, matrícula n. 353.007, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4194/2016.
De 10 de março de 2016.

Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária áreas de imóveis que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 21.219/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam destinadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, as áreas de imóveis de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referentes às matrículas sob os números 44.002; 44.003; 44.004; 44.005; 44.006; 44.007; e 44.008 todas do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4196/2016.
De 10 de março de 2016.

Súmula: "Destina ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária áreas de imóveis que especifica de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 14.774/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam destinadas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS - para fins de gerenciamento e regularização fundiária pelo referido Fundo, as áreas de imóveis de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, referentes às matrículas sob os números 6.771; 6.772; 6.779; 6.780; 6.812; 6.813; 6.835; 6.837; e 6.838 todas do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4197/2016
De 10 de março de 2016.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.986,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.100/2016,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 147.986,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos) conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.044-4.4.50.42.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIOS 46.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.044-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES 46.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de R\$ 101.986,94 (cento e um mil, novecentos e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o superávit financeiro na fonte de recurso como segue:

FONTE	VALOR
880	101.986,94

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4199/2016
De 11 de março de 2016.

Súmula: "Altera a redação do artigo 3.º do Decreto n.º 4094 de 27 de novembro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com processo administrativo n. 5512/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3.º do Decreto n. 4094 de 27 de novembro de 2015, o qual terá a seguinte redação:

"(...) "

Art. 3º. Na liquidação do IPTU em parcela única, para pagamento até 10 de abril de 2016, conceder-se-á desconto de 10% (dez por cento) sobre o total dos valores lançados.

"(...) "

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto n. 4094 de 27 de novembro de 2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná

PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 038/2016.
De 09 de março de 2016.

SÚMULA: "Insere inciso IV, ao artigo 3.º da Portaria Municipal n. 151 de 08 de julho de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Fica acrescido, inciso IV, ao artigo 3.º da Portaria Municipal n.º 151 de 08 de julho de 2014 o qual terá a seguinte redação:

"Art. 3.º (...).

IV - Ensino Superior – 04 (quatro) horas diárias – será de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) por mês.

"(...) "

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria Municipal n.º 151 de 08 de julho de 2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4198/2016
De 10 de março de 2016.

Súmula: "Inclui parágrafo único na redação do artigo 2.º do Decreto n.º 4029 de 24 de setembro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com processo administrativo n. 4458/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído parágrafo único na redação do artigo 2.º do Decreto n. 4029 de 24 de setembro de 2015, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Excepcionalmente para o primeiro crescimento por aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande deverá ser considerado o interstício correspondente a 1.º de janeiro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

"(...) "

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto n. 4029 de 24 de setembro de 2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4200/2016
De 11 de março de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's – conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com processo administrativo n. 5567/2016,

DECRETA

Art. 1º. O Centro de Educação Infantil – CMEI – localizado nesta cidade na Rua Rio Tiete, s/n, no Bairro Iguaçu, contará com a seguinte denominação: CMEI Vovô Juca Rocha.

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil – CMEI – localizado nesta cidade na Rua Carlos Drumond de Andrade, n. 1780, no Bairro Jardim Veneza, contará com a seguinte denominação: CMEI Professora Darcy Barbosa Leal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 024/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
2493/2016	353676	ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO	MÉDICO DA FAMÍLIA	24/02/16	SMS
2551/16	351903	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	PROFESSOR - 20H	01/03/16	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 228/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 025/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349778	791/16	GISLAINE MAURÍCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/04/16 A 24/05/16	SMS
64001	2513/16	VALDIRENE GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/04/16 A 30/04/16	SMS
350817	2394/16	MARIA APARECIDA MARTINS LEAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/16 A 30/04/16	SMS
294201	3152/16	RUBIA ESTER CASTRO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/16 A 30/04/16	SMS
349798	11929/13	CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	01/04/16 A 30/04/16	SMS
348650	15586/15	SANDRA BEATRIZ SAORES SIGNORI	ENFERMEIRA	01/04/16 A 30/04/16	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016.

CLAUDÉMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2016
De 08 de Março de 2016

Súmula: Destitui e Nomeia Servidores Públicos Municipais para função de Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP, e da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através das Portarias nº 106/2009, nº 108/2009 e nº 117/2014, e, atendendo ao Memorando nº 179/2016 da Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE:

DIVULGAR

Art. 1º - Fica destituída da função de servidor nomeado para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR, a servidora Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Adriana Minicovski, matrícula 198.201 e o servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR, a partir de 01 de Março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da respectiva nomeação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2016.

Dêize Ferreira Gomes
Presidente da CADEP e da CPCCR



Ato Nº 11/2016
De 01 de Março de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 29 de fevereiro de 2016, o servidor, Joel Alves de Oliveira, CPF nº 996.292.249-68 do cargo de provimento em comissão de "Assessor da 1ª Secretária", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de Março de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 026/2016 - SMA

Cancela Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as férias concedidas por meio da Portaria nº 249/2015 de 17/12/2015, do servidor relacionado no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Lotação
351323	SONIA REGINA BENATO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	04/02/16	SMECE
350908	MARCIA TATIANI FAGUNDES PAIVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	01/02/16	SMECE
350876	DEBORA APARECIDA VIEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	05/02/16	SMECE
351580/ 352873	VIRLAINE FRANCISCO ARANTES	PROFESSOR 20H	22/02/16	SMECE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016.

CLAUDÉMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

CÂMARA



Ato Nº 10/2016
De 01 de Março de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de março de 2016, o servidor, Arnaldo José dos Santos, CPF nº 106.224.918-65 no cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de Março de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 12/2016
De 01 de Março de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de março de 2016, o servidor José Aparecido de Andrade Carmelossi, CPF nº 192.718.708-75 no cargo de provimento em comissão de "Assessor da 1ª Secretária", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de Março de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público o cancelamento da data de abertura do certame bem como alteração do edital do Pregão Presencial 01/2016, conforme planilha abaixo:

Onde se lê:	MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
	Pregão Presencial	01/2016	10/03/2016	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel, conforme descrição no anexo I do edital.	10:30

Leia-se:	MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
	Pregão Presencial	01/2016	24/03/2016	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel, conforme descrição no anexo I do edital.	10:30

O edital sofrerá alterações tendo em vista necessidades desta Casa de Leis, mais informações poderão ser retiradas através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

O edital correto poderá ser retirado a partir do dia 14 de março no site www.fazendariogrande.pr.leg.br, na aba Licitações – Abertas.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2016

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro



TERMO DE DOAÇÃO 01/2016

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no Termo de Inservibilidade de Bens de Nº 01/2016, de 04 de fevereiro de 2016, entrega em DOAÇÃO para o CREAS – Centr de Referência Especializado de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 95.422.986/0001-02 localizado na Rua Silvano José Baldan nº 1501, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, a fim de dar a devida destinação, o bem abaixo discriminado:

Equipamento	Marca	Patrimônio	Descrição	Repartição Origem	Motivo da Inservibilidade
Fogão Bocas	4 Brastemp	187	Fogão 4 bocas – Modelo BFD50ABNNA	Cozinha	Substituído*
Refrigerador	Prosdócimo	188	Refrigerador – Modelo 0130DBC1	Cozinha	Substituído*

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2016.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 001/2016
CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL
De 10 de Março de 2016.

Súmula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidatos para Prova de Títulos do Processo de Promoção – Crescimento Horizontal de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os candidatos relacionados no anexo, deverão apresentar títulos nos dias 30 de março do corrente das 9h às 11h e 31 de março das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 3º Os títulos válidos para fins de crescimento, são os do 2º semestre de 2014, ano de 2015 até o mês de Fevereiro de 2016.

Art. 4º Os recursos quanto a convocação deverão ser protocolados na prefeitura até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2016.

Mauro Antônio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 06/15

Edson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

Edital de convocação

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
348160	LUIJANE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	01	E.M. SÃO FRCO ASSIS
278201	KATIA REGINA STORI DA SILVA	09/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. SÃO GABRIEL
33201	LEA PRESTES DOS SANTOS	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02	E.M. ARNALDO BUSATO
348138	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
348124	LUCIA DE ARAUJO	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	CMEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
160701	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	19/02/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	G	02	E.M. ALCIDES MARIO PELANDA
274601	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
34401	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	19/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348188	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	23/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02	E.M. SÃO GABRIEL
348149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	01/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	03	E.M. GISELA K. RIEKE
275401	MARCIA REGINA MELO RODRIGUES	03/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. LUIZ NICHELE
348239	MARIA APARECIDA FIGUEIRO	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	03	E.M. SÃO FRCO ASSIS
330284	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	10/11/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	B	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
348160	MARIA ELENICE ROBERTO	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. SÃO FRCO ASSIS
277301	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. CARLOS E NICHELE
276401	MARIA MIRIAN DE AZEVEDO	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	CMEE ESTADOS
348223	MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	25/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	03	E.M. PROF. MARLYE AP. SCHETTERT FERRI
272901	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. ANTÔNIO BALDAN
348193	MARINALDA PAULV PEREIRA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
275901	MARINALDA PAULV PEREIRA	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
273201	MARLENE KRUPA DO ROSARIO	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02	E.M. NOSSA SRA. FÁTIMA
348133	MARLI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. ARNALDO BUSATO
348157	NEELI DUDA	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
274501	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. ALCIDES MARIO PELANDA
160501	PAULO TEODORO DA SILVA	14/02/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	E	01	E.M. 26 DE JANEIRO - EJA
351191	REJANE BARBOSA	17/11/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA	B	01	CMEE TIA FANI
348158	ROSELI TERESINHA RAMOS	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	03	E.M. CARLOS E NICHELE
348196	ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	03	E.M. MARLENE BARBOSA
348135	SHEILA PAES DE CAMARGO	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	02	CMEE TIA FANI
348127	SIMONE ALZIRA MARQUES	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	01	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
348128	SIRLEI APARECIDA DUARTE	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	02	E.M. 26 DE JANEIRO
348146	SYLMARA CRISTINA SANTOS	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02	E.M. SÃO FRCO ASSIS
274201	TACIANE APARECIDA JORJ	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02	E.M. 26 DE JANEIRO
81701	TATIANA MARIA MOTA	01/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02	E.M. 26 DE JANEIRO - EJA
348238	TATIANA MOCKEL	23/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	02	E.M. MARLENE BARBOSA
351193	TATIANE RYBA ZULINSKI SANCHES	17/11/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA	B	01	CMEE TIA FANI
277001	VALDETE HORBUCH	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	01	E.M. SÃO GABRIEL
348154	VANESSA VIEIRA	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02	E.M. CARLOS E NICHELE
277201	VERA LUCIA CRESCENCIO MATHIAS	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02	E.M. SANTA FÉ
348166	VERA LUCIA DA ROSA VIEIRA	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	03	E.M. LUIZ NICHELE
348225	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	10/11/2008	PROFESSOR - 40 HORAS	C	02	CMEE TIA FANI

Página 2

Edital de convocação

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
3501	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	09/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03	E.M. LUIZ NICHELE
348169	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	03	E.M. ALCIDES MARIO PELANDA
348129	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02	E.M. PROF. MARLYE AP. SCHETTERT FERRI
351229	ALINI MAGALHAES DE OLIVEIRA	01/12/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA	B	02	CMEE ZILDA ARNS
348141	ANA CERINO DAL SANTO	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. 26 DE JANEIRO
348156	ANA CLARA BURBELA	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. ARNALDO BUSATO
348123	ANDREA CRISTINA HAAS	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
160201	ANDREIA GUILLEN DE OLIVEIRA	12/02/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	G	02	E.M. 26 DE JANEIRO
276301	APARECIDA DE FÁTIMA PEDROSO	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348171	BERNARDETE ADRIANA SIEDELSKI	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	03	E.M. SÃO FRCO ASSIS
8201	CELIA PIO DAS CHAGAS	01/02/1995	PROFESSOR - 20 HORAS	I	01	APAE - ESCOLA XVII DE JANEIRO
348194	CELIA WOSNIAK	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	02	E.M. ARNALDO BUSATO
348192	CILMARA MARQUES FERREIRA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	01	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
348237	CLARICE RIBEIRO VIEIRA	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
348236	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. 26 DE JANEIRO
348190	CLAUDIA STRUGALA	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE	06/12/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA	B	01	E.M. ANTÔNIO BALDAN
275301	CRISTIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02	E.M. 26 DE JANEIRO
348197	DENISE DE FÁTIMA RIBAS CAMPOS	23/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. 26 DE JANEIRO
348229	EDINEIA DE MOURA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. SÃO GABRIEL
351212	ELAINE CRISTINA DE ASSIS	19/11/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	B	03	E.M. SÃO FRCO ASSIS
15001	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03	E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
275101	ELIANE DO RÓCIO PINHEIRO	04/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	D	02	E.M. ALCIDES MARIO PELANDA
350263	ELIANE LISCZKOVSKI ALVES	10/11/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	C	02	E.M. SÃO GABRIEL
348140	ELISANGELA OLIVEIRA DELGADO	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	02	E.M. MARLENE BARBOSA
349226	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	10/11/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02	S.M. TRABALHO
348144	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02	S.M. TRABALHO
273301	ENILSA FERREIRA COSTA	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. NOSSA SRA. FÁTIMA
19501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03	E.M. MARLENE BARBOSA
274701	FABIANA APARECIDA FRANCO	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. ALÔ GUIMARÃES
273801	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	D	02	E.M. SÃO FRCO ASSIS
348240	GISELI REGINA CHAVES FRAGOZO	25/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	01	E.M. ANTÔNIO BALDAN
348233	GISLAINE BRUNA BORYÇA	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	01	E.M. CARLOS E NICHELE
273401	IVONE DE ALMEIDA DIAS	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. LUIZ NICHELE
273901	JANE BIGASKI	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. SANTA CECÍLIA
21501	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO	01/02/1995	PROFESSOR - 20 HORAS	J	03	E.M. 26 DE JANEIRO
348162	JUCELI DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	E.M. ARNALDO BUSATO
159301	JUCEMARA ROCIO DE CASTILHO	13/02/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02	E.M. 26 DE JANEIRO
272801	JULIANA ALVES FERREIRA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03	E.M. SÃO GABRIEL
348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03	CMEE GRALHA AZUL
348159	JULIANA DA SILVA SIMOES DOS SANTOS	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	02	E.M. NOSSA SRA. FÁTIMA

Página 1

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
Processo Administrativo nº. 032/2016 / Protocolo nº 4135/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Perícias Médicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **28 de Março de 2016, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 14 a 28 de Março de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016
Processo Administrativo nº. 034/2016 / Protocolo nº 3487/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente aplicação a frio, composto de agregado pétreo de granulometria específica, asfalto e produtos químicos não emulsificantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 280/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **29 de Março de 2016, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 14 a 29 de Março de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Março de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 15/2015, com objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Videira, com extensão aproximada de 327,00 metros (sendo 319,73 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, e adjudica o objeto em favor da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, com o Valor Global de R\$ 467.570,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 073/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.741.337/0001-00, vencedor do Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 12 e Lote 30, com o valor total de R\$ 495.889,10 (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos); P. A. S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote 02, Lote 04, Lote 06, Lote 13, Lote 22, Lote 25, Lote 31 e Lote 32, com o valor total de R\$ 237.234,21 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); NUTRICESTAS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54, vencedor do Lote 17, Lote 18, Lote 19, Lote 20, Lote 23, Lote 26, Lote 27 e Lote 28 com o valor total de R\$ 538.634,22 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.425.098/0001-57, vencedor do Lote 15 e Lote 21 com o valor total de R\$ 72.778,32 (setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos); P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32, vencedor do Lote 01, Lote 03, Lote 05, Lote 16 e Lote 29 com o valor total de R\$ 615.713,07 (seiscentos e quinze mil setecentos e treze reais e sete centavos); SUPERMERCADO PAULISTA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.314.522/0001-96, vencedor do Lote 11 e do Lote 24 com o valor total de R\$ 301.350,50 (trezentos e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); e R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.638.676/0001-80, vencedor do Lote 14 com o valor total de R\$ 49.098,35 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 05/2016, com objeto Registro de Preço para Aquisição de Abrigos em Ponto de Paradas, e adjudica o objeto em favor da empresa METAL FLEX LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.553/0001-45, vencedor do Lote 01, com o valor R\$ 539.996,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais) e da empresa K. D. P. COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedor do Lote 02, com o valor R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA:

Pregão Presencial nº 01/2016 com objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização de áreas internas e externas compreendendo mão-de-obra e fornecimento de equipamentos e material necessários para atender as necessidades das Secretarias deste Município, devido a necessidade de modificação do ato convocatório a fim de estabelecer novos critérios para o correto julgamento das propostas de preços, conforme orientação do Pregoeiro e manifestação do Secretário Municipal de Administração.

Revoga-se com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas.

Assinatura da Ata: 24 de fevereiro de 2016;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº.20703/2015;

Processo Administrativo: 11/2016;

Detentor: FABIANE A SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME;
CNPJ: 05.170.189/0001-27; **Inscrição Estadual nº.** 902.59888-06;
Endereço: Av. Manoel Ribas, 4636, SI 02- Guarapuava/PR, CEP:85.055-010, Fone: 42-3035 2244, E-mail: faturamento@mouraopneus.com;
Administrador: Fábio Luis Szychta; **CPF sob nº.** 031.164.270-44;
Valor homologado: Vencedor dos itens 01, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 31, 33, 59, 63, 71, 73, 75, 77, 79, 85, 89, 101 e 107 com o valor total de R\$ 292.347,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais)

Detentor: IRMÃOS FLACH LTDA EPP;
CNPJ: 08.774.832/0001-77; **Inscrição Estadual nº.** 173/0012210;
Endereço: Rua ABC, 300- sala 01, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, Fone: 55- 9926 0887/3538 1518/ 3538 1172, Cep: 98918-000, E-mail: buricaveiculos@gmail.com;
Administrador: Alex Dapieve Tavares; **CPF sob nº.** 031.164.270-08
Valor homologado: Vencedor dos itens 06, 26, 34, 42, 56, 67, 68, 69, 78, 80, 82, 84, 86, 87, 99, 110, 112, 113 e 114 com o valor total de R\$ 154.472,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Detentor: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME;
CNPJ: 23.794.633/0001-14; **Inscrição Estadual nº.** 25.783221-1;
Endereço: Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617- Sala 02, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, Cep: 89400-000, Telefone: 42-3522 7171, E-mail: rllicitacao@hotmail.com;
Administrador: Rubens Kruger Kasczuk; **CPF sob nº.** 531.671.399-0.
Valor homologado: Vencedor dos itens 02, 03, 04, 08, 14, 18, 22, 24, 29, 30, 35, 36, 43, 44, 45, 47, 51, 54, 58, 62, 66, 70, 72, 74, 76, 91, 93, 95, 97, 103 e 105 com o valor total de R\$ 280.885,60 (duzentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA;
CNPJ: 12.272.655/0001-06; **Inscrição Estadual nº.** 9052751354;
Endereço: BR 116, 21435- Tatuquara, Curitiba/PR- Cep: 81690-500, Fone: 41-3289 7374/ 9665 0918, E-mail: michelle@pneutekpneus.com.br financeiro@pneutekpneus.com.br;
Administrador: Michelle Fernanda Trovati Schiontek; **CPF sob nº.** 041.620.389-29.
Valor homologado: Vencedor dos itens 13, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 53, 55, 57, 60, 64, 65, 81, 83, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 109 e 111 com o valor total de R\$ 161.391,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e um reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos necessários para a implantação da Estação de Trabalho Totalmente Informatizada - PATI, para o Setor de Documentação, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assinatura da Ata: 02/03/2016;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 14813/2015;

Processo Administrativo: 06/2016;

Detentor: NUVEPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;
CNPJ: 17.975.908/0001-13; **Inscrição Estadual nº.** 9062770420;
Endereço: Rua Professor João Sieres Barcelos 2379- Lj-5, Bairro Boqueirão, Cep: 81670-080, Curitiba/Pr, E-mail: contato@nuvemprime.com.br, Fone: 41-3154 4432;
Administrador: Jorge Perelles Neto; **CPF sob nº.** 810.432.109-97;
Valor homologado: Vencedor do item 01, com o valor unitário de R\$ 4.349,00 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais), do item 02, com o valor unitário de R\$ 805,00 (seiscentos e cinco reais), do item 03, com o valor unitário de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), do item 04, com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e do item 05, com o valor unitário de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2016
PROCESSO 611/2016

ONDE SE LÊ:

Contratação de Empresa: Fundo de Urbanização de Curitiba, para aquisição mensal de créditos para o carregamento de cartões transporte utilizados por adolescentes integrantes do Programa Liberdade Assistida e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.
CNPJ: 14.682.109/0001-60

LEIA-SE:

Contratação de Empresa: URBUS-Urbanização de Curitiba- S/A, para aquisição mensal de créditos para o carregamento de cartões transporte utilizados por adolescentes integrantes do Programa Liberdade Assistida e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO: URBUS-URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
CNPJ: 75.076.838/0001-79



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 05/2016

PROTOCOLO: 3721/2016

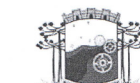
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, situado à Rua Malta, nº 19, Nações, Fazenda Rio Grande, com área total: 360 MTS², área construída: 90 MTS², Matrícula nº 48.650 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA LOMBARDI LTDA - ME
CNPJ nº 75.974.345/0001-45

VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/03/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 06/2016

PROTOCOLO: 3156/2016

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Utensílios para atendimento das necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem/Lar e Instituição de Acolhimento para Pessoas adultas em situação de Rua, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: H & D ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 03.770.422/0001-34

VALOR R\$ 5.431,50 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: VALMIR SAPANHOS- ME

CNPJ nº 07.337.532/0001-68

VALOR R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/03/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 07/2016

PROTOCOLO: 5492/2016

Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) Camisetas ,para Campanha de mobilização do Combate ao Mosquito Aedes aegypti
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADO: CONTRATADO: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME
CNPJ nº17.765.586/0001-88
VALOR R\$ 21.695,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2015 - ID:2601

Onde se lê:

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: H. A. ERBE & CIA LTDA;
CPF: nº75.518.323/0001-33;

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: nº75.518.323/0001-33;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016 - ID:2637

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO;
CNPJ: Nº76.484.161/0006/74;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Caminhão Toco para os Serviços de Iluminação Pública, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 68/2015;
PROTOCOLO: 21723/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2015;
VALOR TOTAL: R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015 - ID:2597

Onde se lê:

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA – EPP;
CPF: nº68.852.870/0001-22;

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA – EPP;
CNPJ: nº 68.852.870/0001-22;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015 - ID:2602

Onde se lê:

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: GG VESTUÁRIO PROFISSIONAL LTDA;
CPF: nº00.732.684/0001-16;

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GG VESTUÁRIO PROFISSIONAL LTDA;
CNPJ: nº00.732.684/0001-16;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016 - ID:2638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA;
CNPJ: Nº 04.104.117/0008-42;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Camionete - 4x4, conforme a solicitação do Corpo de Bombeiros;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 68/2015;
PROTOCOLO: 21723/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2015;
VALOR TOTAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015 - ID:2598

Onde se lê:

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ;
CPF: nº17.862.883/0001-41;

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ;
CNPJ: nº 17.862.883/0001-41;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015 - ID:2603

Onde se lê:

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803;
CPF: nº17.146.594/0001-46;

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803;
CNPJ: nº17.146.594/0001-46;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016 - ID:2635

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GT FORCE EIRELI-EPP;
CNPJ: Nº07.429.788/0001-03;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Guindaste para os Serviços de Iluminação Pública conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 68/2015;
PROTOCOLO: 21723/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2015;
VALOR TOTAL: R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

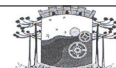


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016 - ID:2639

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FABIANE A SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME;
CNPJ: Nº 05.170.189/0001-27;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8/2016;
PROTOCOLO: Nº:20703/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2016;
VALOR TOTAL: R\$292.347,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015 - ID:2599

Onde se lê:

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ;
CPF: nº54.826.367/0004-30;

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ;
CNPJ: nº54.826.367/0004-30;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2015 - ID:2600

Onde se lê:

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CPF: nº02.538.222/0001-98;

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: nº02.538.222/0001-98;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016 - ID:2636

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP;
CNPJ: Nº 20.245.806/0001-57, ;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Caminhão Baú para a Divisão de Patrimônio, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 68/2015;
PROTOCOLO: 21723/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2015;
VALOR TOTAL: R\$167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016 - ID:2640

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA;
CNPJ: Nº 12.272.655/0001-06;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8/2016;
PROTOCOLO: Nº:20703/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2016;
VALOR TOTAL: R\$161.391,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e um reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016 - ID:2641

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA EPP;
CNPJ: Nº 08.774.832/0001-77;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8/2016;
PROTOCOLO: Nº.20703/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2016;
VALOR TOTAL: R\$154.472,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016 - ID:2651

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: FRANCISCO CARLOS MOREIRA LEAL;
CPF: nº 230.703.159-68;
OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Cedro, nº 343, sala comercial nº 02, no pavimento superior. Área total da construção de 61,5125 m², com área total privativa da construção 57,10 m², cota de terreno de 72,00 m², para instalação da sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (04/2016), na forma do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/1993;
PROTOCOLO: Nº.2148/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016 - ID:2642

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME;
CNPJ: Nº 23.794.633/0001-14;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Frotas;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8/2016;
PROTOCOLO: Nº.20703/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2016;
VALOR TOTAL: R\$280.885,60 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com sessenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2012 - ID 2046

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: HD Construções e Empreendimentos Ltda-EPP;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação viária e pavimentação, incluindo os serviços de reparos superficiais, reparos profundos, "tapa buraco", execução de base em pedra brita graduada e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital;
MODALIDADE: Pregão presencial nº 002/2012;
PROCESSO: Nº 3705/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28/02/2016;
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016 - ID:2644

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;
CNPJ: Nº 17.975.908/0001-13;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos necessários para a implantação da Estação de Trabalho Totalmente Informatizada - PATI, para o Setor de Documentação, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 9/2016
PROTOCOLO: Nº.14813/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 49.195,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO AVANÇADO DA SAÚDE LTDA;
CNPJ: nº 14.148.750/0001-10;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 3410/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 21/02/2016;
VALOR INCLUSO: R\$ 206.381,87 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e um reais com oitenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 - ID 2485

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MARILEI ISABEL SHUEDA-ME;

CPF/MF: nº06.951.547/0001-59;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial 71/2014;

PROCESSO: Nº 23837/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 16/03/2016;

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2014 - ID:2443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: nº04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2014;

PROTOCOLO: Nº.24180/2015;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2014;

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/11/2014;

DATA DE EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO: 09/12/2015;

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015;

PRAZO DE PARALISAÇÃO: O prazo de paralisação será por 90 (noventa) dias, até a emissão da Ordem de Reinício de Obra ou demais manifestações. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período conforme previsto na Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 79, §5º.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 002/2016
De 03 de Março de 2016.

Súmula: Concede diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do 28º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais, na cidade de Belém – PA, de 08 a 10 de Março do corrente ano, conforme processo 071/2016:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON GABRIEL HOSHINO – Matrícula 351179	047.035.819-6	Diretor Presidente	3	R\$ 682,80	R\$ 2.048,40
WILLIAN GASPAR – Matrícula 748	028.672.259-30	Diretor Executivo	3	R\$ 682,80	R\$ 2.048,40

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **ROSILENE ZANCA GRACIANO**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/02/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

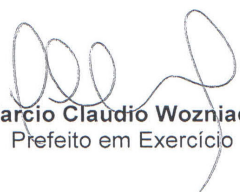
Contratado: **SUZAN MIKOLAJEWSKI NUNES**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/02/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

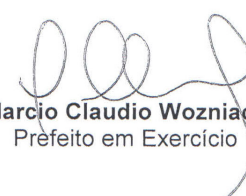
Contratado: **RAFAELI CLAUDINO DA SILVA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/02/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **KASSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/02/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

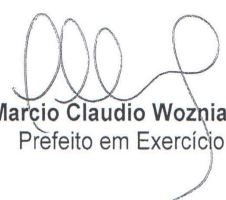
Contratado: **ELIANE NAZARIO NETO**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/02/2016.

Valor: **R\$ 1.067,82 (Mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **EDIR CLAUDIANE SILVA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/02/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Contratado: **LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/02/2016.

Valor: **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: 388 Fonte 101.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **051.2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **2597e2648-2016**

Solicitante: _____

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Valdenir Batistella e outros**
Endereço do Imóvel: Rua Sucupira, nº 424 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Paineiras e Avenida Araucárias Lote: A11 Quadra: Subarea 02 Planta: Jardim das Hortências 1

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 363,00 Frente Rua Sucupira (m): 12,00 Frente (m): Lado direito (m): 30,25 Lado esquerdo (m): 30,25 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 181,50 m² Sublote 02 (fração de terreno): 181,50 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 375,00 VU Médio: R\$ 416,67 VU Máximo: R\$ 458,34
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 75.625,60 Valor (Sublote 02): R\$ 75.625,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **3.025,02** TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$ 1.512,51 Um mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos
Valor SLO2 R\$ 1.512,51 Um mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 26.770 Ofício: CRI Comarca: São José dos Pinhais - PR Outros documentos: Alvará 889/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2016


Eronir Dias Batista
Mat. 349.351


Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

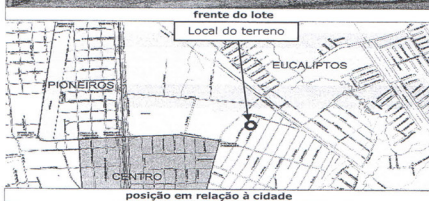
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **051.2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **2597-2016**

Solicitante: _____

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


Local do terreno: 
Local do terreno: 
posição em relação à cidade: CENTRO mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2016


Eronir Dias Batista
Mat. 349.351


Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **052.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **2705-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Rogério Aparecido Guimarães**
Endereço do Imóvel: **Rua Gabão, nº 284** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Etíópia e a Rua Gambia** Lote: **18** Quadra: **08** Planta: **Jardim Santarém 1**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Coleta de lixo: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Gabão (m): **12,00** Frente (m): **30,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **180,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 262,50 VU Médio: R\$ 291,67 VU Máximo: R\$ 320,84**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00 m²** Valor (Sublote 01): **R\$ 52.500,60**
Sublote 02 (fração de terreno): **180,00 m²** Valor (Sublote 02): **R\$ 52.500,60**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **2.100,02** DOIS MIL E CEM REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$ **1.050,01** Um mil e cinquenta reais e um centavo
Valor SLO2 R\$ **1.050,01** Um mil e cinquenta reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **1.101** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 022/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2016

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **053.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **3327-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Tréle Participações e Investimentos Ltda**
Endereço do Imóvel: **Avenida Estados Unidos, nº 559 esquina com a Rua Groelândia, nº 1882** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua El Salvador e a Rua Equador** Lote: **18** Quadra: **18** Planta: **Vila Marli**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Coleta de lixo: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **682,50** Frente Av Estados Unidos (m): **34,50** Frente Rua Groelândia (m): **14,50** Lado dir R Groelândia (m): **30,00** Lado esq Estados Unidos (m): **31,00** Fundos (m): *********

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **176,10 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 255,56 VU Médio: R\$ 283,96 VU Máximo: R\$ 312,36**
Sublote 01 (fração de terreno): **176,10 m²** Valor (Sublote 01): **R\$ 50.005,35**
Sublote 02 (fração de terreno): **156,30 m²** Valor (Sublote 02): **R\$ 44.382,94**
Sublote 03 (fração de terreno): **100,50 m²** Valor (Sublote 03): **R\$ 28.537,98**
Sublote 04 (fração de terreno): **141,60 m²** Valor (Sublote 04): **R\$ 40.208,73**
Sublote 05 (fração de terreno): **108,00 m²** Valor (Sublote 05): **R\$ 30.667,68**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **9.690,14** NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SLO1 R\$ **2.500,27** Dois mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos
Valor SLO2 R\$ **2.219,15** Dois mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos
Valor SLO3 R\$ **1.426,90** Um mil quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos
Valor SLO4 R\$ **2.010,44** Dois mil e dez reais e quatro centavos
Valor SLO5 R\$ **1.533,38** Um mil e quinhentos e trinta e três reais e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **1.0420** Ofício: **CRI** Comarca: **São José dos Pinhais/PR** Outros documentos: **Alvará 771/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

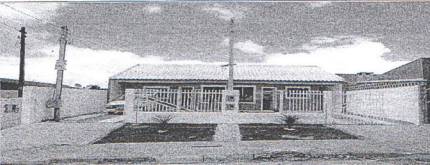
Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2016

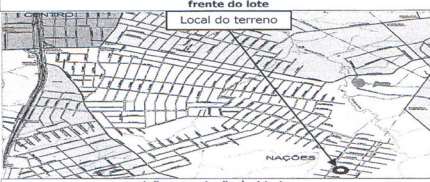
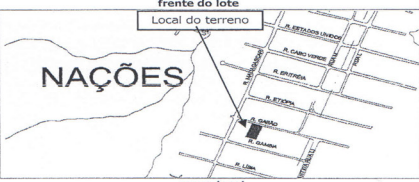
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **052.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **2705-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2016

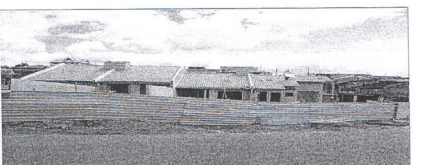
02/02

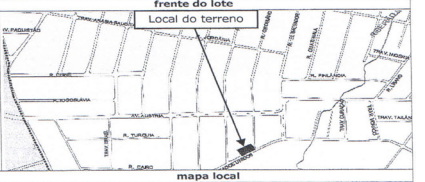
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **053.2016**
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **3327-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2016

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **054.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3446-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Andrade & Abreu Incorporações Ltda**
Endereço do Imóvel: Rua Rio Madeira, nº 478 esquina com a Rua Rio Timbú, nº 238 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Rio Ivaí Lote: 1 Quadra: 89 Planta: Jardim Imaculada Conceição

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 480,00 Frente Rua Rio Madeira (m): 40,00 Frente Rua Rio Ivaí (m): 12,00 Lado dir R Rio Ivaí (m): 40,00 Lado esq Av R Amazonas (m): 12,00 Fundos (m): *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 480,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 309,37 VU Médio: R\$ 343,75 VU Máximo: R\$ 378,13
Sublote 01 (fração de terreno): 105,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 36.093,75
Sublote 02 (fração de terreno): 105,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 36.093,75
Sublote 03 (fração de terreno): 105,00 m² Valor (Sublote 03): R\$ 36.093,75
Sublote 04 (fração de terreno): 105,00 m² Valor (Sublote 04): R\$ 36.093,75

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 6.400,00 SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS
Valor SL01 R\$: 1.443,75 Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
Valor SL02 R\$: 1.443,75 Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
Valor SL03 R\$: 1.443,75 Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
Valor SL04 R\$: 2.268,75 Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos

Número de sublotes: 04 (quatro) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 12.491 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 739/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **055.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3511-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Elisângela Maria Gregorio Domingues**
Endereço do Imóvel: Rua México, nº 324 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Paraguri e a Travessa Arábia Saudita Lote: 6 Quadra: 13 Planta: Vila Marli

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente Rua México (m): 12,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 360,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 400,00 VU Médio: R\$ 444,45 VU Máximo: R\$ 488,90
Sublote 01 (fração de terreno): 89,53 m² Valor (Sublote 01): R\$ 39.791,60
Sublote 02 (fração de terreno): 90,47 m² Valor (Sublote 02): R\$ 40.209,39
Sublote 03 (fração de terreno): 89,53 m² Valor (Sublote 03): R\$ 39.791,60
Sublote 04 (fração de terreno): 90,47 m² Valor (Sublote 04): R\$ 40.209,39

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 6.400,08 SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E OITO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.591,66 Um mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos
Valor SL02 R\$: 1.608,38 Um mil seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos
Valor SL03 R\$: 1.591,66 Um mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos
Valor SL04 R\$: 1.608,38 Um mil seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos

Número de sublotes: 04 (quatro) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 3.580 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 095/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

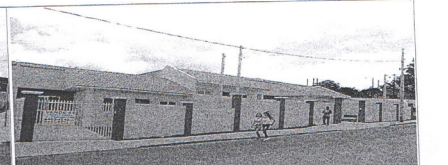
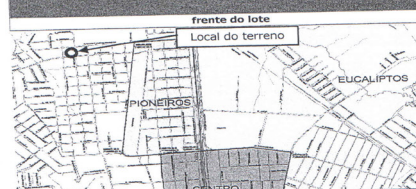
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **054.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3446-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


frente do lote
Local do terreno


posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

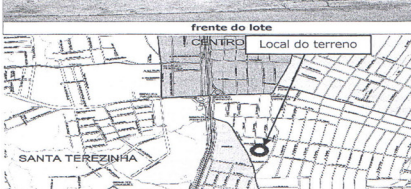
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **055.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3511-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


frente do lote
Local do terreno


posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **056.2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **3560-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
Endereço do Imóvel: **Rua das Bauhinias, nº 252**
Referência do endereço: **Entre a Rua Callandra e a Rua da Chuva de Ouro**
Lote: **8** Quadra: **04** Planta: **Vila do Vale**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação, ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária, ☐ Escola, ☐ Saúde, ☐ Segurança, ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **361,80** Frente Rua Mandarim (m): **13,40** Frente (m): **27,00** Lado direito (m): **27,00** Lado esquerdo (m): **27,00** Fundos (m): **13,40**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **180,90 m²**
Sublote 01 (fração de terreno): **180,90 m²**
Sublote 02 (fração de terreno): **180,90 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 375,00**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 75.375,00**
Valor (Sublote 02): R\$ 75.375,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **3.015,02** TRÊS MIL E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: **1.507,51** Um mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos
Valor SL02 R\$: **1.507,51** Um mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos
Número de sublotes: **02 (duas)** unidades (sublotes) Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☐ Normal, ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☐ Média, ☐ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto, ☐ Médio, ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta, ☐ Média, ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **13.726** Ofício: **CRI** Comércio: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 744/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **057.2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **3732-2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
Endereço do Imóvel: **Rua das Bauhinias, nº 252**
Referência do endereço: **Entre a Rua Callandra e a Rua da Chuva de Ouro**
Lote: **12** Quadra: **29** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial, ☐ Comercial, ☐ Industrial, ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água, ☒ Esgoto sanitário, ☒ Energia elétrica, ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação, ☒ Coleta de lixo, ☒ Transporte coletivo, ☒ Comércio, ☒ Rede Bancária, ☐ Escola, ☐ Saúde, ☐ Segurança, ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Melo de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **611,07** Frente R. das Bauhinias (m): **14,86** Frente (m): **12,49** Lado esquerdo div. L. 11 (m): **15,03** Lado esquerdo div. L. 13,14e15 (m): **34,26** Fundos (m): **26,86**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **147,2375 m²**
Sublote 01 (fração de terreno): **147,2375 m²**
Sublote 02 (fração de terreno): **135,8375 m²**
Sublote 03 (fração de terreno): **135,8375 m²**
Sublote 04 (fração de terreno): **191,6575 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 287,21**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): R\$ 47.145,99**
Valor (Sublote 02): R\$ 43.348,46
Valor (Sublote 03): R\$ 43.348,46
Valor (Sublote 04): R\$ 61.161,74

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor Total R\$: **7.800,19** SETE MIL E OITOCENTOS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: **1.885,84** Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
Valor SL02 R\$: **1.733,94** Um mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos
Valor SL03 R\$: **1.733,94** Um mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos
Valor SL04 R\$: **2.446,47** Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos
Número de sublotes: **04 (quatro)** unidades (sublotes) Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo, ☐ Normal, ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida, ☐ Média, ☐ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto, ☐ Médio, ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta, ☐ Média, ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **30.600** Ofício: **CRI** Comércio: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: **Alvará 923/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **056.2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **3560-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **057.2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº **3732-2016**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO
058.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 1849-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ Avaliação Nome do Proprietário: Mauricio Hoeflich
Endereço do Imóvel: Rua Marmeleiro, nº 463 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Jatobá e a servidão do oleoduto/gasoduto da Petrobrás Lote: 4-A-4-6A Quadra: ***** Planta: Industrial

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☐ Residencial ☐ Comercial ☒ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☐ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

3 - TERRENO:
Formato: Triangular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Lideiro a servidão Petrobrás Superfície: Seca
Área total (m²): 17.918,00 Frente Rua Marmeleiro (m): 171,20 Frente (m): 209,00 Lado direito (m): 270,25 Fundos (m): *****
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo: R\$ 233,75/m² Valor Unitário Médio: R\$ 275,00/m² Valor Unitário Máximo: R\$ 316,25/m²

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):
Valor Total R\$ 4.927.450,00 Quatro milhões novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 13.745 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Consulta de Zoneamento e Ficha Cadastral

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor Total do Terreno foi obtido do produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) avaliado.
* Considerado na Avaliação Total do Terreno o atingimento de 4.061,57 m², referente a previsão de passagem da Rua Geriva.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 339.499

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor IGOR HENRIQUE PROENÇA, Matrícula: 352564, Professor de Educação Física, a comparecer na Divisão de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Iguaçu, no prazo máximo de 03(três) dias, a contar da data de publicação desta, para tratar de assuntos de seu interesse.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2016.

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Perícias Médicas
Portaria 094/2013

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

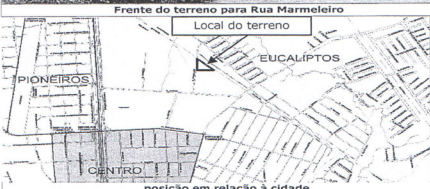
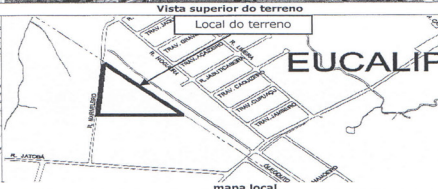
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
Rua: Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Iguaçu
CEP: 83833-080 – Fazenda Rio Grande -PR
Tel: (41) 3608-7350 – E-mail: pericia.pmgr@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO
058.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 1849-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:




posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"... na servidão administrativa mantém-se a propriedade com o particular, mas onera-se essa propriedade com o uso público e por esta razão indeniza-se o prejuízo, não a propriedade, que este uso pelo poder público venha a causar ao titular do domínio privado. Se este uso público acarretar dano à propriedade serviente, indeniza-se este dano; se não acarretar, nada há que indenizar. Vê-se, portanto, que na desapropriação indeniza-se sempre; na servidão administrativa, nem sempre".
"Se desse uso público não resultar prejuízo ou dano à propriedade particular, a administração nada terá que indenizar. Só o exame específico de cada caso particular poderá indicar se haverá ou não prejuízo a compor na servidão administrativa que vier a ser instituída".
Hely Lopes de Meirelles, na página 587 e 588 de sua obra "Direito Administrativo Brasileiro" – 26ª edição, Editora Revista dos Tribunais – 1990

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 339.499

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850



Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2016.03.14 13:54:18 -03'00'